



**PREFEITURA DE
TACAIMBÓ**
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIO PECUNIÁRIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício em pecúnia aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil (MpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo único. Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º O benefício constituirá espécie de ajuda de custo no valor fixo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Art. 3º O benefício será concedido diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente do efetivo exercício no Município.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

ALVARO ALCANTARA
MARQUES DA
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por
ALVARO ALCANTARA MARQUES
DA SILVA:02889634400
Dados: 2023.12.18 11:35:26
-03'00'

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO